

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 243/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 16/12/2003, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, relativas ao exercício de 2003, aprazadas para o período de 17/11/2003 a 14/01/2004, restando-lhe um saldo de 30 (trinta) dias para usufruto a partir de 09/02/2004.

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva absteve-se de votar. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do artigo 28 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO